

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E  
DEMOCRATIZAÇÃO:  
a experiência da Coordenação Geral de Petróleo e Gás do IBAMA.**

Mônica Armond Serrão<sup>1</sup>, Gilberto Moraes de Mendonça<sup>2</sup> e Julio César Dias<sup>3</sup>

**Resumo:**

O modelo de desenvolvimento vigente nas sociedades contemporâneas prioriza o crescimento econômico, favorece a lógica privatista e competitiva, despolitiza o espaço público e acentua as situações de conflito e de injustiça ambiental. Esse modelo é levado a cabo por meio de uma “pedagogia da hegemonia” do neoliberalismo, a qual mantém um senso de sociabilidade que aprofunda tanto o padrão de acumulação capitalista quanto as desigualdades sociais. Na busca por compatibilização do desenvolvimento com a questão socioambiental, cabe ao Estado criar as condições para a democratização da gestão ambiental. Nesse sentido, a Coordenação Geral de Petróleo e Gás do IBAMA (responsável pelo licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás) tem exigido que ações de educação ambiental sejam implementadas pelas empresas, de modo a buscar a transformação da realidade socioambiental de grupos sociais vulneráveis aos impactos dos empreendimentos em licenciamento. Permeia essas ações a ideia de uma pedagogia para a construção de outra hegemonia pautada na crítica ao modelo capitalista de produção, por meio da explicitação dos conflitos inerentes ao modelo societário contemporâneo.

---

<sup>1</sup> Analista Ambiental da Coordenação Geral de Petróleo e Gás – IBAMA. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Social – EICOS, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Endereço eletrônico: [monica.serrao@terra.com.br](mailto:monica.serrao@terra.com.br); telefone: (21) 8102-6978

<sup>2</sup> Analista Ambiental da Coordenação Geral de Petróleo e Gás – IBAMA. Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento – PPED, Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Endereço eletrônico: [gilmendonca@uol.com.br](mailto:gilmendonca@uol.com.br); telefone: (21) 9767-5565

<sup>3</sup> Analista Ambiental da Coordenação Geral de Petróleo e Gás – IBAMA. Mestre em Planejamento Urbano e Regional (IPPUR/Universidade Federal do Rio de Janeiro). Endereço eletrônico: [jotace.jc@gmail.com](mailto:jotace.jc@gmail.com); telefone: (21) 9537-3991

## **1- Introdução**

Nas últimas décadas, em nome de um modelo de desenvolvimento que prioriza o crescimento econômico sob a hegemonia da doutrina neoliberal, observa-se, no cenário nacional, a destruição do patrimônio socioambiental e a acentuação das situações de conflito e de injustiça ambiental.

Nesse contexto, no processo de gestão ambiental, a utilização, por parte do Estado, de uma linguagem estritamente técnica e despolitizada estaria exercendo uma “violência simbólica” junto aos setores sociais em situação de risco e de maior vulnerabilidade socioambiental. Assim, as práticas recorrentes de despolitização do espaço público favoreceriam a lógica privatista e competitiva de acumulação do capital, cumprindo, o Estado, um papel de legitimador dessa lógica.

Entretanto, cabe ao Estado, na defesa do interesse público, criar as condições para a democratização da gestão ambiental, evitando que as decisões tomadas privilegiem os atores sociais com maior influência na sociedade e excluam outros atores que, geralmente, são os mais impactados negativamente pelos empreendimentos em licenciamento ambiental.

O objetivo deste trabalho é analisar as potencialidades dos projetos de educação quanto à democratização do processo de licenciamento ambiental no país, a partir da experiência da Coordenação Geral de Petróleo e Gás (CGPEG) do IBAMA, responsável pelo licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás, em águas sob jurisdição nacional.

Metodologicamente, a elaboração deste trabalho se baseia em uma revisão bibliográfica que busca fundamentar, no âmbito teórico, uma análise empírica das ações de educação ambiental exigidas pela CGPEG/IBAMA. Essas ações visam à transformação da realidade socioambiental de grupos sociais vulneráveis aos impactos dos empreendimentos, propondo instaurar a pedagogia de uma outra hegemonia, frente aos processos pedagógicos hegemônicos em vigência na sociedade contemporânea.

## **2 - Contextualização**

No licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores, cabe ao órgão licenciador exigir das empresas, como condicionantes obrigatórias das licenças concedidas, a implementação de projetos para minimizar e/ou compensar os impactos descritos no Estudo de Impacto Ambiental (EIA). Dentre essas exigências, estão as ações do Projeto de

Educação Ambiental – PEA, as quais visam minimizar os riscos e os impactos socioambientais sobre os grupos sociais afetados pelos empreendimentos.

Desde 2004, a CGPEG/IBAMA vem adotando premissas e diretrizes que direcionam as empresas a desenvolverem o PEA conforme os princípios básicos da educação ambiental definidos por legislação afeta às questões socioambientais.

O projeto é construído e implementado em conjunto com os grupos sociais, fazendo-se uso de metodologias participativas, e busca, por meio de ações que visem à organização social e ao exercício da cidadania, a transformação da realidade socioambiental desses grupos e a redução da sua vulnerabilidade aos impactos. O processo educativo se inicia com uma etapa de diagnóstico participativo e, as decisões, ou ações prioritárias, são sempre escolhidas coletivamente, a partir da problematização da realidade vivida e posterior negociação entre os grupos sociais, empresa e CGPEG/IBAMA.

No caso da atividade marítima de petróleo, principal atenção tem sido dada aos pescadores artesanais, uma vez que estes são considerados os mais afetados pelos empreendimentos. Dentre as linhas de ação propostas, preveem-se aquelas voltadas para: (i) organização comunitária para a participação no licenciamento; (ii) controle social da aplicação de *royalties*; (iii) apoio à elaboração, à democratização, à discussão pública e à fiscalização do cumprimento das diretrizes de Planos Diretores municipais; (iv) apoio à discussão na gestão compartilhada das atividades nas zonas costeira e marinha.

Observa-se que as ações dos PEA são desenvolvidas em um cenário de dinâmicas sociais intensas, onde se relacionam: (i) empresas (tanto as de petróleo, que passam pelos processos de licenciamento, quanto as demais, localizadas nos municípios em questão); (ii) setores públicos (a CGPEG/IBAMA, como órgão licenciador, e os demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais); (iii) grupos sociais não organizados formalmente e organizações formalizadas da sociedade civil (com as mais diversas características socioeconômicas, bem como permeadas de desigualdades sociais e em constante situação de vulnerabilidade aos empreendimentos licenciados).

Os objetivos do PEA buscam proporcionar meios para a produção e aquisição de conhecimentos e habilidades, de forma a contribuir para o desenvolvimento de atitudes visando à participação — individual e coletiva — na gestão do uso sustentável e na conservação dos recursos ambientais, bem como, na concepção e aplicação de decisões que afetam a qualidade ambiental (meios físico-natural e sociocultural).

### **3 – A educação ambiental e a os atores políticos da gestão**

A gestão ambiental nunca é neutra. O Estado quando assume uma determinada postura diante de um problema ou conflito ambiental, define como serão distribuídos os custos e os benefícios decorrentes daquele processo decisório. A educação ambiental, nessa perspectiva, é a oportunidade para o Estado politizar o debate ambiental, propiciando que os atores sociais envolvidos nos processos pedagógicos percebam as contradições da realidade vivida, as situações de desigualdade, de vulnerabilidade e de risco. E a participação de amplos setores da sociedade no processo decisório é fundamental para o fortalecimento do controle social numa gestão ambiental, de fato, pública.

#### **3.1 - O Estado ampliado de Gramsci**

DAGNINO, RIVERA e PANFICHI (2006) salientam que os espaços públicos são as instâncias deliberativas que dão voz aos atores sociais, instâncias estas que não são monopolizadas por um único ator social ou político ou pelo próprio Estado. É certo que nessas instâncias, a ação política se faz presente, pois ela é parte da lógica da própria sociedade civil, cujos atores, quando defendem seus projetos na esfera pública e constroem a ação coletiva, estão fazendo política e disputando espaço de poder. Mas, por refletir a multiplicidade social e política, as instâncias são, também, a arena de reconhecimento da diversidade de conflitos, interesses e opiniões na busca por caminhos que estabeleçam igualdade de recursos aos participantes do processo, em termos de informação, conhecimento e poder. A sociedade civil não é o reino da harmonia nem do consenso, ao contrário, é palco de inúmeros conflitos de interesses que a constituem. Ela é fruto da disputa entre as diferentes classes e, de acordo com a teoria do Estado ampliado de Gramsci, as contradições e a luta de classe que a constituem estão também presentes no Estado.

O que se destaca no modelo de Estado ampliado de Gramsci é o sentido unitário do Estado. Ou seja, até Marx, se imaginava o Estado como algo distinto da sociedade civil, mesmo que a existência do primeiro estivesse ligada às condições encontradas na segunda. Já Gramsci, ao agregar a sociedade civil ao Estado-coerção, nada deixou de fora do Estado. Contudo, este "todo", não é homogêneo; ao contrário, *é rico em contradições e é mantido por um certo 'tecido hegemônico' que a cada momento histórico é criado e recriado em um processo constante de renovação dialética.* (Rego, 1991:2).

Com Gramsci, o conceito é recriado e a sociedade civil passa a ser compreendida como inseparável da noção de totalidade, ou seja, da luta entre as classes sociais, das relações

sociais de produção. É o local da consolidação dos projetos sociais e das vontades coletivas, não havendo, portanto, separação ou oposição entre sociedade civil e Estado: Gramsci compreende a sociedade civil como o “Estado integral”; ou, na expressão cunhada por BUCI-GLUCKSMANN (1980), o “Estado ampliado”. Como declara a autora, essa ampliação do Estado na perspectiva gramsciana se dá nos “pontos de fusão” entre Estado e sociedade, que ocorrem por meio da união de frações da classe dominante com unidades da classe burguesa e por meio dos vínculos ideológicos e materiais da classe dominante com suas bases.

Em VIOLIN (2006) pode-se perceber que, de acordo com as ideias de Gramsci, para o Estado se manter e se reproduzir como um instrumento de uma classe, ele precisa construir o consenso no seio da sociedade e, para tal, utiliza os diversos meios e sistemas — inclusive aqueles que aparentemente estão fora da estrutura estatal coercitiva — de modo a efetivar o seu projeto de poder. É dessa forma que Gramsci amplia a visão marxista do Estado, propondo-o como uma composição entre a sociedade política e a sociedade civil, o que resulta em hegemonia encorajada de coerção. Ele aponta para a existência de uma relação dialética entre força e consenso, onde a coerção é fortemente educativa (por meio da persuasão) e as ideias fortemente coercitivas (por meio da educação). Conforme BUCI-GLUCKSMANN (1980), o Estado, em vez de ser reduzido a um instrumento externo às relações sociais, articula-se a essas relações na forma de dominação de classe, qual seja, um processo de organização do consenso de uma ampla camada da população em torno da política da classe dominante, por meio dos aparelhos de hegemonia. Entretanto, segundo a autora, tal ampliação não deve anular, ou mesmo, inibir o papel dirigente das classes dominadas em sua prática de uma política de alianças, no sentido de buscar alcançar, por meio dessa política, a desagregação das “bases históricas de massa” do Estado.

### **3.2 - Sociedade civil, ideologia e hegemonia**

Segundo Marx, as ideologias surgem como produtos das instituições, consideradas como “justificações póstumas do domínio de classe”. Na teoria marxiana, é a estrutura econômica que determina os modos de regulação — direito e Estado — e a sujeição a ideologias ou hegemonias. Em Gramsci, há uma inversão: as ideologias tomam o lugar das instituições como momento primário da história. Nas palavras de Dupas (2003:37),

*as ideologias, das quais a sociedade é a sede histórica, são vistas não como justificação póstuma de um poder cuja formação histórica depende das condições materiais, mas como forças formadoras e criadoras de uma nova história, colaboradoras na formação de um novo poder que vai se constituindo.*

De acordo com Gramsci, corresponderia à sociedade civil a função hegemônica que a classe dominante exerce em toda a sociedade, comando direto que se exprime, tanto no Estado, quanto no governo jurídico.

Para Gramsci, nos estágios mais avançados do capitalismo, a sociedade civil passou a se comportar como uma estrutura “muito complexa e resistente ao domínio do elemento econômico imediato, gerando crises e depressões”; já o Estado faria o papel de uma “trincheira avançada protegendo uma robusta cadeia de fortalezas engastadas na sociedade civil”. Nesse sentido, Gramsci critica o “economicismo”, isto é, “a consideração exclusiva do plano estrutural econômico”, afirmando que tal lógica acaba por negligenciar o poder da hegemonia ideológica. (Dupas, 2003:35-36).

Gramsci compreendeu a sociedade civil como “o conjunto de relações ideológicas e culturais — a vida espiritual e intelectual — exercendo a hegemonia política e cultural de um grupo social sobre toda a sociedade e definindo o conteúdo ético do Estado”. Para ele a estrutura econômica não determinaria diretamente a ação política, mas sim a “interpretação hegemônica que se tem dela e das leis que governam seu movimento”. (Dupas, 2003:36).

Para Gramsci, a conquista estável do poder por parte das classes subalternas deveria sempre ser considerada na perspectiva da criação das bases do consenso. De acordo com o seu pensamento, o momento da hegemonia — que compreende a direção política, cultural, os partidos e todas as outras instituições da sociedade civil relacionadas à elaboração e difusão da cultura — subordina o momento da força — via revolução e conquista do poder — que, na sua interpretação, seria apenas instrumental. A hegemonia seria, portanto, “o momento da soldagem entre determinadas condições objetivas e a dominação de fato de um determinado grupo dirigente”. (Dupas, 2003:37).

A corrente hegemônica vigente tanto em países capitalistas centrais, quanto nos periféricos, vem operando a ideologia de que a ordem do capital é imutável. Na América Latina, por exemplo, segundo LEHER (2010), essa operação transcorre por meio de muitas mudanças ocorridas nos anos 1980 e 1990, as quais vêm reconfigurando a esquerda e, também, a direita dos países da região, convergindo ambas para um ponto comum. Dessa forma, se forja um aprofundamento do padrão de acumulação capitalista com alto grau de consentimento popular, mesmo com a permanência de desigualdades sociais brutais, da violência da expropriação de terras e direitos sociais e da derrocada das políticas de caráter universalista. Nesse sentido, o autor chama a atenção para o fato de que a participação dos

grupos considerados como os excluídos da sociedade civil nunca é espontânea, dependendo, para isso, de iniciativas dos aparelhos privados de hegemonia, os quais atuam por meio de uma pedagogia que vem sendo forjada pelo capital: a “pedagogia da hegemonia”.

É importante destacar que, no que tange à educação ambiental, no Brasil, existem, na atualidade, inúmeras iniciativas que estão em consonância com os princípios da pedagogia da hegemonia, aplicadas por exemplo, à gestão ambiental, ao desenvolvimento local, ao ecoturismo. Entretanto, muitos desses projetos, mesmo que surjam com a pretensão de solucionar demandas socioambientais, são inócuos frente à escala dos problemas e despolitizadores quanto à questão social — nesse quadro, como ressalta DUPAS (2003), ganham destaque aqueles incluídos na nova tendência de responsabilidade social das empresas.

Essa ideia é corroborada por OLIVEIRA (2001), ao afirmar que, no Brasil, a sociedade civil passou a designar no discurso da mídia, em certos discursos acadêmicos e, sobretudo, no discurso das organizações não governamentais, um lugar do “não conflito”, da concertação, onde os interesses não aparecem. O autor enfatiza que essa visão não é apenas falsa conceitualmente, mas também nas práticas social e política, pois reduz a sociedade civil ao âmbito dos atores privados. Com isso, ela cabe, sem distinção, em discursos governamentais, no das entidades filantrópicas privadas e no da “nova ética empresarial”.

### **3.3 – A pedagogia de uma outra hegemonia**

Segundo Loureiro (2004), o reconhecimento de que a sociedade é constituída por conflitos, não significa, em uma perspectiva democrática e dialógica, que não ocorram negociações e busca de consensos que resultem na resolução de um problema identificado. Ao contrário, significa compreender que os acordos se dão em uma base conflitiva na qual a capacidade de buscar o diálogo define o amadurecimento da participação social e política existente em uma sociedade.

De acordo com Acselrad (2003:3 *apud* Loureiro, 2004:9), conflitos ambientais são entendidos como aqueles que envolvem:

*(...) grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas que adotam de apropriação do meio ameaçada pelos impactos indesejáveis decorrentes das práticas de outros grupos. O conflito pode derivar da disputa por apropriação de uma mesma base de recursos ou de bases distintas, mas interconectadas por interações*

*ecossistêmicas mediadas pela atmosfera, pelo solo, pelas águas etc.*

Enquanto o mercado busca manter e reproduzir o sistema de produção capitalista, alguns setores sociais visam à construção de um novo modelo de sociabilidade e, para isso, desenvolvem estratégias de luta para que uma outra hegemonia tome o lugar da atual (representada por valores de exploração dos homens e da natureza). A pedagogia para a construção dessa outra hegemonia pauta sua proposta na crítica ao modelo capitalista de produção, por meio da explicitação dos conflitos inerentes ao modelo societário contemporâneo.

Os espaços produzidos por essas disputas hegemônicas se reproduzem no interior do Estado e são ocupados, ainda que de forma desigual, por representantes dos diferentes interesses de classe. Nesse ambiente contraditório, permeado de enfrentamentos, existe a possibilidade de proposição e de construção dessa outra hegemonia.

Nessa perspectiva, encontra-se a proposta denominada Educação no Processo de Gestão Ambiental, elaborada no IBAMA, nos anos 90, e, atualmente, praticada pela CGPEG/IBAMA, considerando o espaço da gestão ambiental pública como ponto de partida para a organização de processos de ensino-aprendizagem, construídos com os sujeitos neles envolvidos. Para Quintas (2009:55),

*buscar a mitigação de assimetrias, pelo menos no plano simbólico, é uma das tarefas primordiais de uma educação ambiental com centralidade na gestão ambiental pública, uma vez que injustiça e desigualdade são inerentes à ordem social vigente”. (...)*

A proposta em questão é um processo educativo eminentemente político, que, segundo Layrargues (*apud* Quintas, 2009:58) “visa ao desenvolvimento, nos educandos, de uma consciência crítica acerca das instituições, atores e fatores sociais geradores de riscos e respectivos conflitos socioambientais”. QUINTAS (2009) ressalta que esses atores, em geral, são desprovidos de meios materiais e de capacidades organizativas e cognitivas necessárias à uma intervenção qualificada no processo de gestão ambiental e acabam por não conseguir defender seus interesses e necessidades. Ou seja:

*fazer educação ambiental com compromisso social significa reestruturar a compreensão de educação ambiental para estabelecer a conexão entre justiça ambiental, desigualdade e transformação social. Layrargues (2009:27).*

Nas palavras de QUINTAS (2002):

*Quando pensamos em educação no processo de gestão ambiental estamos desejando o controle social na elaboração e execução de políticas públicas, por meio da participação permanente dos cidadãos, principalmente de forma coletiva, na gestão do uso dos recursos ambientais e nas decisões que afetam a qualidade do meio ambiente. (Quintas, 2002:9).*

De acordo com Layrargues (2009:27), trabalhar com processos pedagógicos voltados para os grupos sociais em condições de risco e vulnerabilidade ambiental permite uma abordagem educativa “contextualizadora, complexa e crítica”, auxiliando-os na sua instrumentalização para a defesa de seus direitos e interesses, motivando-os a reagir e a participar como sujeitos políticos da gestão ambiental pública.

#### **4 – Considerações finais**

A adoção de premissas e de diretrizes claras para nortear os projetos de educação ambiental exigidos como medidas mitigadoras e compensatórias do licenciamento ambiental tem-se demonstrado como condição necessária para que o Estado cumpra seu papel de gestor, direcionando as empresas a desenvolverem projetos comprometidos com a transformação da realidade socioambiental das comunidades, de forma que estas sejam co-autoras dos projetos e exerçam seus direitos e deveres na gestão de seu espaço de vida. É sob essa perspectiva que o IBAMA, no licenciamento de petróleo e gás, desenvolveu um conjunto de procedimentos que, recentemente, foram consolidados na elaboração de uma Nota Técnica voltada à articulação dos PEAs desenvolvidos em uma mesma região impactada pela cadeia produtiva do petróleo. A Nota objetiva direcionar as diferentes linhas de ação, de modo que venham a convergir para uma efetiva gestão ambiental regional e garantir que os processos educativos estejam voltados para a mitigação dos impactos do conjunto de empreendimentos licenciados.

A consolidação de avanços nos PEAs condicionantes do licenciamento de petróleo conduzido pela CGPEG/IBAMA tem se apoiado na padronização de diretrizes e no desenvolvimento de procedimentos mais claros, favorecendo o diálogo entre empresas e órgão ambiental, bem como destes com as comunidades afetadas pelos empreendimentos licenciados, fortalecendo a participação social neste instrumento público de gestão ambiental.

Assim sendo, pode-se supor, preliminarmente, que a proposta de educação no processo de gestão venha a contribuir para a construção de um modelo alternativo de desenvolvimento no interior do próprio Estado capitalista. No entanto, convém ampliar essa análise a partir de uma outra questão: em que medida esses projetos de educação ambiental exigidos pelo órgão

ambiental são instrumentos de participação e de organização social, podendo contribuir de fato para a construção de uma nova sociabilidade?

Para que as ações educativas possam contribuir para a criação de um outro modelo de desenvolvimento ou de uma pedagogia para uma outra hegemonia, os educadores, os profissionais da área ambiental e as lideranças dos movimentos sociais devem ter clareza da complexidade do momento atual e perceber a importância estratégica de unir esforços para construir uma proposta educativa crítica e engajada politicamente.

Portanto, ainda que tais projetos de educação ambiental busquem o fortalecimento das organizações sociais e o apoio dos movimentos sociais nos territórios onde estão sendo implementados, é necessário que sejam acompanhados, avaliados e sistematizados pelo poder público, gerando informações que subsidiem a formulação de políticas públicas capazes de institucionalizar tais projetos como ações obrigatórias no campo da gestão ambiental.

Dessa forma, acredita-se que o fortalecimento da proposta de educação no processo de gestão ambiental no interior das dinâmicas do licenciamento, enquanto um movimento contra-hegemônico ou de construção de outra hegemonia, possibilitará ao Estado ampliar o seu papel de mediador de conflitos e promotor de políticas socioambientais de caráter público e universalizante. Tal fortalecimento pode contribuir, assim, para a construção de uma nova sociabilidade, na qual o Estado alcance visibilidade mais positiva, reduzindo o espaço de apropriação privada dos resultados dessas políticas públicas pelas empresas, as quais estão, em boa parte desses projetos, imbuídas em despolitizá-los e em transformá-los em ações de responsabilidade social.

Na tentativa de construir uma outra hegemonia, cuja tendência venha a ser contrária aos processos dominantes, o desafio é *inventar uma nova forma que não possa ser assimilada pelo adversário global, concentrador e antidemocrático*. (Oliveira, 2001:19).

## Bibliografia

- BUCI-GLUCKSMANN, Christine. **Gramsci e o Estado**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- DAGNINO, Evelina; RIVERA, Alberto Olvera; PANFICHI, Aldo. Para uma outra leitura da disputa pela construção democrática na América Latina. In: ——— (Org.). **A disputa pela construção democrática na América Latina**. São Paulo: Paz e Terra, 2006. p. 13-91.
- DUPAS, Gilberto. **Tensões contemporâneas entre o público e o privado**. São Paulo: Paz e Terra, 2003.
- FALLEIROS, Ialê; PRONKO, Marcela Alejandra; OLIVEIRA, Maria Teresa Cavalcanti de. Fundamentos históricos da formação/atuação dos intelectuais da nova pedagogia da hegemonia. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley (Org.). **A direita para o social e a esquerda para o capital: intelectuais da nova pedagogia da hegemonia no Brasil**. São Paulo: Xamã, 2010. p. 39-95.
- FAVERO, Celso Antonio. Os movimentos sociais e a questão do desenvolvimento. **Informe GEPEC/UNIOESTE**, Cascavel, v. 7, n. 2, 30 p., 2003. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/view/291/209>>. Acesso em: 11 ago. 2010.
- FONTES, Virgínia. A sociedade civil no Brasil contemporâneo: lutas sociais e luta teórica na década de 1980. In: LIMA, Júlio César França; NEVES, Lúcia Maria Wanderley (Org.). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006. p. 201-239.
- HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.
- LAYRARGUES, Philippe Pomier. Educação ambiental com compromisso social: o desafio da superação das desigualdades. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo Souza de (Org.). **Repensar a educação ambiental: um olhar crítico**. São Paulo: Cortez, 2009. p. 11-31.
- LEHER, Roberto. Prefácio – Uma penetrante perspectiva teórica para compreender como os dominantes dominam. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley (Org.). **A direita para o social e a esquerda para o capital: intelectuais da nova pedagogia da hegemonia no Brasil**. São Paulo: Xamã, 2010. p. 11-18.
- LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; BARBOSA, Geisy Leopoldo; ZBOROWSKI, Marina Barbosa. Os vários “ecologismos dos pobres” e as relações de dominação no campo ambiental. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo Souza de (Org.). **Repensar a educação ambiental: um olhar crítico**. São Paulo: Cortez, 2009. p. 81-118.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Educação ambiental no licenciamento: aspectos legais e teórico-metodológicos. In: ——— (Org.). **Educação ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais**: a perspectiva do licenciamento. Salvador: IMA, 2009. p. 17-48.

——— Educação ambiental e gestão participativa na explicitação e resolução de conflitos. In: **Gestão em ação**. v. 7, n. 1, jan./abr. Salvador, 2004. 16 p.

Disponível em:

<<http://homologa.ambiente.sp.gov.br/EA/adm/admarqs/FredericoLoureiro.pdf>>.

Acesso em: 11 ago. 2010.

MARTINS, André Silva *et al.* Fundamentos teóricos da formação/atuação dos intelectuais da nova pedagogia da hegemonia. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley (Org.). **A direita para o social e a esquerda para o capital**: intelectuais da nova pedagogia da hegemonia no Brasil. São Paulo: Xamã, 2010. p. 97-153.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. Apresentação. In: ——— (Org.). **A direita para o social e a esquerda para o capital**: intelectuais da nova pedagogia da hegemonia no Brasil. São Paulo: Xamã, 2010. p. 19-22.

OLIVEIRA, Francisco de. **Aproximações ao enigma: o que quer dizer desenvolvimento local?** São Paulo: Pólis; Programa Gestão Pública e Cidadania/EAESP/FGV, 2001.

QUINTAS, José Silva. Educação no processo de gestão pública: a construção do ato pedagógico. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo Souza de. (Org.). **Repensar a educação ambiental**: um olhar crítico. São Paulo: Cortez, 2009. p. 33-79.

——— **Como o IBAMA exerce a educação ambiental**. Brasília: IBAMA, 2002. 32p.

REGO, João. **Reflexões sobre a teoria ampliada do Estado em Gramsci**. Disponível em: <<http://www.psicanalise.org/psinew-textos/pol-gramsci-estado-ampliado.htm>>.

Acesso em: 11 ago. 2010.

SERRÃO, Mônica Armond; WALTER, Tatiana; VICENTE, Anderson de Souza. Educação ambiental no licenciamento ambiental: duas experiências no litoral baiano. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (Org.). **Educação ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais**: a perspectiva do licenciamento. Salvador: IMA, 2009. p. 107-142.

VIOLIN, Tarso Cabral. A sociedade civil e o Estado ampliado, por Antonio Gramsci. In: **Revista Eletrônica do CEJUR**, v. 1, n. 1, ago./dez. 2006.